



De: **André Corrêa de Oliveira** Setor: **DAEMA - Departamento de Água Esgoto e Meio Ambiente**

Despacho: **17- 406/2022**

Para: **DECOL - LICITAÇÕES - Daniel**

Assunto: **PROCESSO 0157/2022 - PP 59 - RP Perfilagem, retirada e reinstalação de bombas**

Américo Brasiliense/SP, 03 de Outubro de 2022

Prezados (as)

O Objeto licitado trata-se de Retiradas e Instalações de Bombas e Perfilagem Ótica em Poços Profundos.

Conforme ata da sessão pública, e em análise aos anexos neste memorando, quando da abertura do envelope 2º da Licitante Parecis que apresentou a melhor proposta para o Item 01 e analisados os documentos de habilitação, foi apontado pelo representante da empresa UNIPER de que os atestados apresentados não compreendem um dos objetos da licitação que seria serviços de filmagem, bem como, não atende ao item 9.4 do termo de referência do edital, por não comprovar a execução de serviços de retirada e instalação de equipamento de bombeamento tipo motor submerso com potência superior a 200 HP, considerada esta, parcela de maior relevância técnica e valor significativo.

Desta forma, analisando os documentos da licitante Parecis, observa-se que para os itens de Perfilagem ótica, não foi apresentado pela licitante qualquer atestado de capacidade que comprove a execução de tais serviços, não havendo qualquer comprovação de execução de serviços similares ou semelhantes ao objeto, o que demonstra que a mesma não possui capacidade para a realização dos serviços, conforme item 1.4.3 do edital.

Para os itens de retiradas e instalação de bombas submersas, observa-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante Parecis não possuem a comprovação de que a mesma tenha prestado serviços de retirada e instalação de equipamentos de bombeamento submerso com potência superior a 200 HP, uma vez que os atestados de capacidade apresentados pela empresa Parecis, demonstram apenas que a mesma tenha executado apenas serviços de retiradas e instalação de bombas submersas com características inferiores, o qual não possui um grau de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação.

O município de Américo Brasiliense, ao habilitar a empresa Parecis e qualquer outra que não tenha apresentado a documentação de qualificação técnica em desacordo com o objeto licitado, estaria descumprindo as exigências legais e colocando em risco o abastecimento público do município, uma vez que diversos acidentes podem ocorrer durante a operação de substituição da bomba (exemplo: queda bomba, danos ao poço), pela imperícia em serviços com equipamentos de bombeamento grande porte.

Assim, devido a falta da comprovação da qualificação técnica em observância ao edital e anexos, sugerimos a inabilitação da empresa Parecis para os itens de Perfilagem Ótica e Retiradas e Instalação de Bombas Submersas.

Att..